



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

C.G.C. 07.000.268/0001-72

LEI MUNICIPAL Nº. 006/89
de 05 de junho de 1.989.

Autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Açailândia, Ma., e a Fundação de Serviços de Saúde Pública para o desenvolvimento do sistema municipal de Saúde e Expansão de ações de Saúde e Saneamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Ma., - faz a saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Açailândia, Ma., autorizada, através do Exmo. sr. Prefeito Municipal, a celebrar convênio com a Fundação de Serviços de Saúde Pública, para o desenvolvimento do sistema municipal de saúde e expansão de ações de saúde e saneamento.

Art. 2º - Por força do convênio supra mencionado, fica também autorizado a contratar funcionários para preenchimento dos cargos constantes do anexo 1, que passa a fazer parte integrante desta Lei, os quais deverão servir na Unidade-Mista a instalar-se neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos cinco de junho de 1.989.

P. _____
Leonardo Lourenço de Queiroz
Prefeito Municipal

Original - 2
Em 8-6-89
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

C.G.C. 07.000.268/0001-72

ANEXO Nº. 001

Lei Municipal nº. 006 de 05-06-89.

CARGO	QUANT.	SALÁRIO
Aux. Administração	04	02 PNS
Aux. Serv. Gerais	23	01 PNS
Agente de Portaria	05	1,5 PNS
Artífice	02	1,7 PNS
Aux. Saneamento	03	02 PNS
Aux. Enfermagem	03	02 PNS
Atendente	28	1,7 PNS
Ecônoma	01	02 PNS
Laboratorista	02	02 PNS
Visitador Sanitário	04	02 PNS
Vigia/Vigilante	03	01 PNS
Aux. Higiene Dental	01	02 PNS

Gabinete do Prefeito, 05-06-89


Leonardo Lourenço de Queiroz
Prefeito Municipal